

RESOLUÇÃO Nº 15/2024/CMDCA

**Dispõe sobre a retificação da Resolução nº
13/2024/CMDCA, de Palhoça/SC.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei Municipal nº 3.994, de 18 de março de 2014;

Considerando deliberação do Plenário do CMDCA ocorrida via grupo oficial do aplicativo de mensagens instantâneas Whatsapp em 15 de março de 2024, sobre a utilização de recurso do FIA para custear passagem aérea da Conselheira Tutelar Aline Bettio.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o §1º da Resolução nº 13/2024/CMDCA.

Onde se lê:

§ 1º Aprova pagamento de passagem aérea ida e volta, com recurso do FIA, para a Conselheira Tutelar Aline Lima Bettio, no valor de R\$1.046,87 (mil e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Leia-se:

§ 1º Aprova pagamento de passagem aérea ida e volta, com recurso do FIA, para a Conselheira Tutelar Aline Lima Bettio, sendo o menor valor ofertado.

Art. 2º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS de Palhoça, para as providências necessárias.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 15 de março de 2024.

Alexandra Bianca de Souza
Presidente do CMDCA/Palhoça